



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1320, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Joana D'Arc Costa Padilha, matrícula n.º 52574-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.835,68** (hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 411,24** (quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos); **Quinquênios (07): R\$ 1.260,54** (hum mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 91,78** (noventa e um reais e setenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 5.927.847-9/2014

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1321, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Leones dos Santos Tavares, matrícula n.º 2496-01**, aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Publicas, Grau 6, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 995,93** (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 597,56** (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.186.640-9/1997 e 6.075.948-1/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 1322, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Avelina Ribeiro Bernardes, matrícula n.º 17825-01**, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.041,41** (hum mil, quarenta e um reais e quarenta e um centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 93,72** (noventa e três reais e setenta e dois centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 694,37** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 520,71** (quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs 2.654.015-1/2005 e 6.073.199-3/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1323, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Calil Gonçalves, matrícula n.º 106828-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “H” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 815,90** (oitocentos e quinze reais e noventa centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 205,84** (duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 97,90** (noventa e sete reais e noventa centavos); **Quinquênios (06): R\$ 489,54** (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 424,29** (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos do Processo n.º 6.058.487-7/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1324, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, § 6º, inciso VII, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Dilma Diogo da Silva, matrícula n.º 863920-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “B”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 759,84** (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 5.966.304-6/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1325, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Suzana Lacerda Castro, matrícula n.º 64050-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.186,48** (hum mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 711,89** (setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Processo n.º 5.945.780-2/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1326, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Celia dos Anjos Mendes Cardoso, matrícula n.º 56723-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.059,37** (hum mil, cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 575,77** (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 741,56** (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 6.026.201-2/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1327, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Donária Ferreira Soares, matrícula n.º 356700-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **17,65/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 17 anos, 07 meses e 29 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 558,92** (quinientos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.093.071-8/2012.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1328, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Neli Martins da Costa Goulart**, **matrícula n.º 233234-01**, aposentada no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.018,13** (quatro mil, dezesseis reais e treze centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 1.004,53** (hum mil, quatro reais e cinquenta e três centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 2.410,88** (dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.º.s 1.317.370-2/1998 e 6.067.637-2/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1329, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Eva Martins**, **matrícula n.º. 103616-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Padrão “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.011,97** (hum mil e onze reais e noventa e sete centavos); **Quinquênios (06): R\$ 607,18** (seiscentos e sete reais e dezoito centavos), nos termos dos Processos n.º. 3.276.610-2/2007 e 6.044.933-3/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1330, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Deuza Caçula Campos, Matrícula n.º 863912-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “B”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **7,32/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 07 anos, 03 meses e 28 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 185,48** (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 6.102.127-2/2015.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1331, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Sueli de Oliveira Macedo, matrícula n.º 30236 - 01**, aposentada no cargo de Procurador do Município, Classe II, Padrão “P” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.140,26** (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 1.035,06** (hum mil, trinta e cinco reais e seis centavos); **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 4.140,26** (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 2.484,16** (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 953.722-8/1996 e 6.109.403-2/2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 1332, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Marina Martins Arantes, matrícula n.º 380830-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.358,29** (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos); **Quinquênios (04): R\$ 943,32** (novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos); **Adicional de Titularidade R\$ 707,48** (setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.975.494-4/2002, 3.180.147-8/2007 e 5.994.347-2/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1333, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.297, de 22 de maio de 2015, que nomeou
MARA CRISTINA PACHECO SUASSUNA, matrícula nº 359491, CPF nº
251.757.501-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível III – Ambulatório Municipal de Psiquiatria, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIOS BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 1334, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE exonerar ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 63010, CPF nº 198.425.701-34**, do cargo, em comissão, de *Assessora de Jornalismo, símbolo DAS-3*, da Assessoria de Comunicação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 12 de maio de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1335, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear POLLYANA REIS BARROS DE QUEIROZ**, CPF nº 034.322.941-23, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora de Jornalismo, símbolo DAS-3*, da Assessoria de Comunicação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 18 de maio de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1336, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar RUBENS MAR PINTO BRASIL JÚNIOR, matrícula nº **716146**, CPF nº 004.649.141-40, da função de confiança de *Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I – Centro de Saúde da Família Jardim do Cerrado VI*, símbolo DAI-5, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar DEBORA ROSA LEITE*, matrícula nº **1005626**, CPF nº 024.796.361-51, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 18 de maio de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1337, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar RAFAEL MESSIAS DE MORAIS**, matrícula nº **677540**, CPF nº 959.023.3311-72, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde da Família Bairro São Francisco*, símbolo DAI-7, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar LIDIANA SILVEIRA DE FARIA*, matrícula nº **720704**, CPF nº 928.606.211-72, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 20 de maio de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 1338, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar MARIA DO CARMO MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 193984, CPF nº 469.571.111-72, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Normas Técnicas, símbolo DAI-5*, do Departamento de Programação e Controle de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 1º de junho de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1339, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE dispensar JORDANNA CAROLINA DE LACERDA VITOR**, matrícula n.º **900168**, CPF n.º 017.680.911-29, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-6*, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Fiscalização, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **designá-la** para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Comunicação e Relações Públicas, símbolo DAI-5*, **tudo a partir de 16 de maio de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1340, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar LÍCIA DE PAOLA LOPES SANTOS, matrícula n.º 963372**, CPF n.º 783.654.141-04, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-6*, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Fiscalização, **a partir de 16 de maio de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1341, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nas Leis n.ºs 7.771, de 29 de dezembro de 1997, 7.856, de 21 de dezembro de 1998 e 8.369, de 22 de dezembro de 2005, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação, como **Representantes do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás – SINPRO**, os seguintes membros:

- a) Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva - Titular;
- b) Railton Nascimento Souza - Suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros ora nomeados terá duração de 04 (quatro) anos, **contados a partir de 25 de abril de 2015**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1342, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar ALEN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 893820,
CPF nº 824.561.511-00, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*,
da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 1º de junho de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de
junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1343, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.897.711-0/2014, **RESOLVE exonerar, a pedido, RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS MAJEWSKI, matrícula n.º 955809-1**, do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “B”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, **com retroação de efeitos a partir de 15 de setembro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1344, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE retificar o Decreto nº 2.697, de 14 de novembro de 2014, que designou
LEANDRA VALÉRIA SILVA NEGRETTO, matrícula nº 1080938, CPF nº
432.968.316-49, para exercer a função de confiança de *Supervisor dos Serviços Funerários, símbolo DAI-2*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de outubro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1345, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Os *incisos I e II, do art. 1º, do Decreto n.º 1.342, de 23 de maio de 2014*, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**- Representantes Governamentais:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:

- Selma de Andrade - Titular**
- Gabriela Bazílio Faria - Suplente**

...

II – SOCIEDADE CIVIL**- Representantes dos Usuários:*****Titulares:***

...

Associação dos Surdos de Goiânia – ASG-GO
– Eliana Maria Cardoso Guimarães

...



PREFEITURA DE GOIÂNIA

*Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás – CENEG-GO
- Jonathas Procópio Naves*

..."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1346, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município e conforme o art. 2º, da Lei nº 9.528, de 29 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam consideradas as tabelas de vencimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Goiânia, com o reajuste de 13,01% (treze vírgula zero um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme o Piso Profissional Salarial Nacional, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - Lei nº 7.997/2000

PI	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
20	1.028,43	1.041,29	1.054,30	1.067,48	1.080,82	1.094,33	1.108,01	1.121,86	1.135,89	1.150,09	1.164,46	1.179,02	1.193,76	1.208,68	1.223,79	1.239,08	1.254,57	1.270,25	1.286,13	1.302,21
30	1.542,65	1.561,93	1.581,45	1.601,22	1.621,24	1.641,50	1.662,02	1.682,80	1.703,83	1.725,13	1.746,69	1.768,53	1.790,63	1.813,02	1.835,68	1.858,62	1.881,86	1.905,38	1.929,20	1.953,31
40	2.056,86	2.082,57	2.108,60	2.134,96	2.161,65	2.188,67	2.216,03	2.243,73	2.271,77	2.300,17	2.328,92	2.358,04	2.387,51	2.417,35	2.447,57	2.478,17	2.509,14	2.540,51	2.572,26	2.604,42

PII	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
20	1.278,34	1.316,69	1.356,19	1.396,88	1.438,78	1.481,95	1.526,41	1.572,20	1.619,36	1.667,94	1.717,98	1.769,52	1.822,61	1.877,29	1.933,61	1.991,61	2.051,36	2.112,90	2.176,29	2.241,58
30	1.917,51	1.975,04	2.034,29	2.095,32	2.158,18	2.222,92	2.289,61	2.358,30	2.429,05	2.501,92	2.576,97	2.654,28	2.733,91	2.815,93	2.900,41	2.987,42	3.077,04	3.169,35	3.264,43	3.362,37
40	2.556,68	2.633,38	2.712,38	2.793,76	2.877,57	2.963,89	3.052,81	3.144,40	3.238,73	3.335,89	3.435,97	3.539,05	3.645,22	3.754,57	3.867,21	3.983,23	4.102,72	4.225,81	4.352,58	4.483,16

PLC	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
20	1.144,64	1.178,98	1.214,35	1.250,78	1.288,31	1.326,96	1.366,77	1.407,77	1.450,00	1.493,50	1.538,31	1.584,46	1.631,99	1.680,95	1.731,38	1.783,32	1.836,82	1.891,92	1.948,68	2.007,14
30	1.716,97	1.768,48	1.821,53	1.876,18	1.932,46	1.990,43	2.050,15	2.111,65	2.175,00	2.240,25	2.307,46	2.376,68	2.447,98	2.521,42	2.597,07	2.674,98	2.755,23	2.837,88	2.923,02	3.010,71
40	2.289,29	2.357,97	2.428,71	2.501,57	2.576,61	2.653,91	2.733,53	2.815,54	2.900,00	2.987,00	3.076,61	3.168,91	3.263,98	3.361,90	3.462,75	3.566,64	3.673,64	3.783,85	3.897,36	4.014,28

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1347, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

Concede Progressões Horizontais à servidora do Magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial** transitada em julgado nº 200705036876, (*Ação de Cobrança c/c obrigação de fazer*), do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia e considerando o contido no Processo nº 6.190.792-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, à servidora relacionada no anexo único deste ato, para as **Ref./Padrões** e a partir das datas especificadas, na Ação Judicial, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399 de 23 de dezembro de 1994; Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei n.º 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1347 /2015**

Nome/Mat.	Ref/Padrão	A partir de	Cargo
Sirlene Maria de Oliveira Mat. 192651-01	7	01/02/96	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	8	01/02/97	
	9	01/02/98	
	10	01/02/99	
	11	01/02/00	
	E	05/08/00	
	F	05/08/01	
	G	01/10/02	
	H	01/09/04	
	I	01/09/06	
	J	01/09/08	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	K	01/09/10	
	L	01/09/12	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1348, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

Concede Progressões Horizontais à servidora do Magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial** transitada em julgado nº 200902996945, (*Ação de conhecimento*), do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia e considerando o contido no Processo nº 6.190.799-8 /2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, à servidora relacionada no anexo único deste ato, para as **Ref./Padrões** e a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399 de 23 de dezembro de 1994; Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei n.º 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1348 /2015**

Nome/Mat.	Ref/Padrão	A partir de	Cargo
MARIA JOSÉ DE FREITAS ARAÚJO Mat. 249203-01	5	01/02/96	Profissional de Educação I
	6	01/02/97	
	7	01/02/98	
	8	01/02/99	
	9	01/02/00	Profissional de Educação III
	D	05/08/00	Profissional de Educação II
	E	05/08/01	
	F	01/10/02	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1349, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.181.637-2/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **DALVANI RODRIGUES DA SILVA PONCIANO**, matrícula n.º **328707**, CPF nº **242.430.191-34**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição Governo do Estado de Goiás, para continuar prestando serviço junto à Secretaria de Estado da Saúde, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1350, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.197.590-0/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **GILDA MEIVA NAKAMURA, matrícula n.º 477753, CPF nº 323.520.931-04**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Estado da Saúde, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMAROCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1351, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.884.658-9/2014, **RESOLVE**, com fulcro no art. 141, incisos I, II, III, IX, X; art. 142, incisos XII, XVIII e XXI, c/c os arts. 151, III; 156, I; 158, 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e artigos 9º, 10 e 11, da Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, *demitir, a bem do serviço público*, por deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço, bem como por valer-se do cargo do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, apresentar inassiduidade habitual, assim entendida a falta ao serviço, por vinte dias, interpoladamente, sem causa justificada, no período de seis meses e agir com improbidade administrativa,, o servidor **JOSÉ ALUÍSIO E ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula n.º **475238-01**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Posturas, Padrão “G”, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **com efeitos a partir da data de publicação deste Decreto**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1352, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.275, de 21 de maio de 2015, que exonerou
SÔNIA HELENA FERREIRA, matrícula nº **394467**, CPF nº 251.565.271-91, do
cargo, em comissão, de *Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível III –*
Ambulatório Municipal de Psiquiatria, símbolo DAS-3, da Diretoria de Atenção à Saúde,
da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de
junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1353, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido DANYELLA FREITAS AMARAL, matrícula nº 1059165, CPF nº 032.573.681-27, do cargo, em comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil, **a partir de 15 de maio de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 131, DE 27 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.196.557-2/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

3101 – 15 451 0004 1.550 – 3390.35.00 – 100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

3101 – 15 451 0004 1.550 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 132, DE 27 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.195.970-0/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 620.000,00** (seiscientos e vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5650 – 18 541 0188 2.204 – 3390.30.00 – 151 514	R\$ 620.000,00
TOTAL	
R\$ 620.000,00	

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5650 – 18 541 0188 2.204 – 3390.33.00 – 151 514	R\$ 90.000,00
5650 – 18 541 0188 2.204 – 4490.52.00 – 151 514	R\$ 150.000,00
5650 – 18 541 0188 2.204 – 3390.35.00 – 151 514	R\$ 90.000,00
5650 – 18 541 0188 2.204 – 3390.92.00 – 151 514	R\$ 100.000,00
5650 – 18 541 0188 2.204 – 3390.93.00 – 151 514	R\$ 100.000,00
5650 – 18 541 0188 2.204 – 3390.36.00 – 151 514	R\$ 90.000,00
TOTAL	
R\$ 620.000,00	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 133, DE 27 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.194.356-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	870.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	870.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	400.000,00
---	-----	------------

2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.09.00 – 100 501	R\$	150.000,00
---	-----	------------

2801 – 08 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	300.000,00
---	-----	------------

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.14.00 – 100 501	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	870.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 134, DE 27 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.196.657-9/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.30.00 – 171	19	R\$	1.000.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.451 – 3290.21.00 – 171	19	R\$	45.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 171	19	R\$	30.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 171	19	R\$	25.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 3390.39.00 – 171	19	R\$	620.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 3390.93.00 – 171	19	R\$	280.000,00

TOTAL	R\$ 1.000.000,00
--------------------	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br





PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 58846589/2014

INTERESSADO: José Aluísio e Araújo Júnior

ASSUNTO: Processo Administrativo

DESPACHO Nº051/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.884.658-9/2014, acato o inteiro teor do Relatório n.º 001/2015-CEIA, exarado pela Comissão Especial de Inquérito Administrativo, datado de 03 de março de 2015, às fls. 1087/1161, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 026/2015, às fls. 1165/1166, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 0720/2015- GAB, às fls. 1167/1168, da Controladoria Geral do Município, ao tempo em que JULGO, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 158, 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **JOSÉ ALUÍSIO E ARAÚJO JÚNIOR, matrícula n.º 475238-01**, ocupante do cargo de Agente de Fiscal de Posturas, Padrão “G”, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, a bem do serviço público, por infração ao art. 141, incisos I, II, III, IX, X, e art. 142, incisos XII, XVIII e XXI (*exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; valer-se do cargo do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, apresentar inassiduidade habitual, assim entendida a falta ao serviço, por vinte dias, interpoladamente, sem causa justificada, no período de seis meses; e agir com improbidade administrativa*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como artigos 9º, 10 e 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, **com efeitos a partir da data de publicação do Decreto**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



Termo de Compromisso

Por este presente termo de compromisso, para efeito de indenização por benfeitorias, de acordo com o Decreto 2.617, 19 de agosto de 2011, se declara de utilidade pública, o imóvel que especifica e conforme estabelece o art.10, do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infra-assinados, de um lado o **Município de Goiânia**, entidade de Direito Público, sediada à Av. do Cerrado, Paço Municipal – Park Lozandes, portador do CNPJ nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Coordenador Geral das UEPs – Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA, **Nelcivone Soares de Melo**, brasileiro, casado, médico, portador da CI.RG nº126081- SSP/Go. e CPF nº 021.473.351-34, pelo Procurador Geral do Município, **Dr. Carlos de Freitas Borges Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO, sob o nº 5.764, CI.RG nº619600- SSP/Go e CPF nº155.494.021-49 e pelo Procurador Chefe da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Gustavo Silva Carneiro Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrita na OAB-GO, sob o nº 27.511, portadora do CI.Rg nº 4525232- DGPC/GO e CPF nº 011.568.221-06, e por outro lado a **Sra. Ivanira Amaral de Souza**, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CI.RG nº 845562 SSP/GO e CPF nº 478.468.521-91, residente e domiciliada na Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 40, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, e pactuam as condições seguintes:

Cláusula Primeira:

O objeto do presente Termo de Compromisso é a concordância, com valor estipulado, para indenização por benfeitorias de imóvel de seu uso, localizado em área pública, situado na Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 40, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, transferindo a posse do imóvel ao **Município de Goiânia**, com área total avaliada em **R\$ 127.346,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e quarenta e seis reais)**, para a implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 60491712 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

Cláusula Segunda:

O pagamento da indenização por benfeitorias, será realizado com recursos do Banco Interamericano de desenvolvimento – BID, fonte 191, financiador do Programa.

Cláusula Terceira:

Fica autorizado o **Município de Goiânia**, após a assinatura do termo de compromisso e após o pagamento da importância devida ao detentor do imóvel localizado em área pública a ocupar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a área referida na **Cláusula Primeira**, transferindo ao **Município de Goiânia** a posse que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias.

Cláusula Quarta:

O montante estabelecido na Cláusula Primeira fica sujeita à correção monetária (IGMP), a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Quinta:

Fica autorizado ao Detentor do Imóvel, **Sra Ivanira Amaral de Souza**, caso queira, a retirar as benfeitorias úteis e voluptuárias por ventura existentes em seu imóvel, até a data da desocupação do mesmo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Goiânia, 11 de maio de 2015

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

Ivanira Amaral de Souza
Detentora do imóvel urbano

Nelcivone Soares de Melo
Coordenador Geral das UEPs - PUAMA

Gustavo Silva Carneiro Olivera
Subprocurador do Patrimônio Imobiliário

Carlos de Freitas Borges Filho
Procurador geral do Município

Testemunha: _____

Testemunha: _____

**TERMO DE ACORDO**

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de desapropriação de acordo com o Decreto nº 2.617, de 19 de agosto de 2011, que declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o art. 10 do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal – Park Lozandes, portador do CNPJ nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município, **DR. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 5.764 e CPF nº 155.494.021-49 e RG. N° 619600 SSP/GO, pelo Procurador Chefe da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, **DR. GUSTAVO SILVA CARNEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Go, sob o nº 27.511, portador do CI.Rg nº 4525232-DGPC/GO e CPF nº 011.568.221-06, e pelo Coordenador Geral das UEPs – Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA, **DR. NELCIVONE SOARES DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI.RG nº126081- SSP/Go. e CPF nº 021.473.351-34 , e do outro lado: **Sr. Cleberson Batista da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº187.5230 SESP-GO, inscrito no CPF/MF 446.571-68, e **Sr. Jean Carlos Ramos de Almeida**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.808.973 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 907.433.341-91, residentes e domiciliados à Rua Crixas Qd. 12 Lt. 28, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Capital, pactuam entre si as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória e a concordância em permutar lotes do Município de Goiânia como forma de pagamento ao imóvel de propriedade dos desapropriados, nos termos da lei Municipal nº 9.123/2011, art. 38, Parágrafo único, situado à Rua Anicuns, Chácara nº 187, Qd. L, Vila Mooca, nesta Capital, com área total de 3.040,00m², avaliada em R\$ 375.044,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais), conforme descrição pormenorizada constante no



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

Laudo Avaliatório, fls. 83/85, planta e memorial descritivo anexos, os quais são partes integrantes do presente Termo de Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Acordam as partes, que pela Chácara desapropriada será dado pelo Município, a título de permuta os Lotes de nºs 08 e 09, localizado à Rua John Kennedy, Residencial, Cidade Verde, nesta Capital; **LOTE 08: Área total;** 405,18m², avaliado em R\$159.183,00 (Cento e cinquenta e nove mil cento e oitenta e três reais); **LOTE 09: Área total;** 405,05m²; avaliado em R\$ 159.131,00 (Cento e cinquenta e nove mil cento e trinta e um reais); Totalizando o valor de **R\$ 318.314,00 (Trezentos e dezoito mil trezentos e quatorze reais)**, conforme laudo da Avaliação da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia – CAIMU, datado de 27/10/2014. A área desapropriada será utilizada para implantação das obras do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº 49182163 e determinando pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 28/08/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando o laudo de avaliação da propriedade imobiliária da área particular, referente a chácara nº 187, juntado aos autos, no valor de **R\$ 375.044,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais)** e das áreas públicas, referente aos dois Lotes, 08, e 09, somando a importância de **R\$ 318.314,00 (Trezentos e dezoito mil trezentos e quatorze reais)**, gerou-se uma diferença no valor de **R\$ 56.730,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais)**, a favor dos proprietários da Chácara a ser permutada, que será paga em espécie pelo Município de Goiânia, aos proprietários desapropriados.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica o Município de Goiânia autorizado a ocupar, de imediato, a Chácara recebida em permuta, assumindo a posse, o domínio e demais direitos, ficando ainda, a salvo de quaisquer dívidas ou contestações futuras, tudo conforme a legislação vigente.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns****CLÁUSULA QUINTA:**

Observado o disposto na cláusula anterior, os desapropriados se obrigam, por si e sucessores, a assinar a escritura Pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁSULA SEXTA:

Fica eleito o Fórum do Município de Goiânia para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 14 de maio de 2015

**Cleberson Batista da Silva
Desapropriado**

**Jean Carlos Ramos de Almeida
Desapropriado**

**Dr. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Procurador Geral do Município**

**Dr. GUSTAVO SILVA CARNEIRO OLIVEIRA
Subprocurador do Patrimônio Imobiliário**

**Dr. NELCIVONE SOARES DE MELO
Coordenador Geral das UEPs - PUAMA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2015****PROCESSO:** 61662685/2015**CONSIGNANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**.**CONSIGNATÁRIA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL****OBJETO:** Concessão pela **CONSIGNATÁRIA** de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal aos servidores e empregados do Município de Goiânia, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o próprio servidor e/ou empregado, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores e empregados da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e das Companhias, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, da Prefeitura Municipal de Goiânia.Consignação por parte da **CONSIGNANTE** dos valores para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou empregados do Município de Goiânia junto à **CONSIGNATÁRIA**.**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:**

Parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 4.303, de 12 de setembro de 2013, Portaria SEMGEP nº 4616, de 14 de outubro de 2013, artigo 3º, parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Decreto nº 4314, de 27 de setembro de 2013, com alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** **12 de maio de 2015**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N° : 57831901/2014

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2014

DESPACHO Nº 1010/2015 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

Todo o contido nos autos administrativos nº 57831901/2014 referente ao procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2014, destinado a: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagem, edição, fotografia, tratamento e revelação, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”

Que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);

O art. 49 da Lei 8.666/93 e a Cláusula 17.1.2 do Edital Pregão Presencial nº 044/2014.

O Despacho nº 1956/2015 emitido pela Secretaria Municipal de Educação - SME, que é o órgão solicitante do presente certame, em que solicita a sua revogação.

Que não é mais de interesse da Administração a continuidade do processo nº 57831901/2014 referente ao Pregão Presencial nº 044/2014.

RESOLVE:

Determinar a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 044/2014.

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo: 61075348/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC)

Assunto: Pregão Presencial nº 016/2015 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, com alterações pela Lei Complementar nº 260, de 16 de maio de 2014; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2015 - SRP** destinado à “**Contratação de empresa especializada na prestação de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com reposição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 016/2015 - SRP**, nos seguintes termos:

Empresa: SOUSA CAMPOS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 15.640.525/0001-69

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado.	Serviço	01	R\$ 3.332,50	R\$ 39.990,00
02	Valor referencial para ser gasto com aquisição de peças e suprimentos nos aparelhos de ar condicionado.	**	**	**	R\$ 100.000,00 *

*Valor para ser gasto com peças..... R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 139.990,00
----------------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

VALDI CAMAROCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo: 60365784/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN)

Assunto: Pregão Eletrônico nº 020/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, com alterações pela Lei Complementar nº 260, de 16 de maio de 2014; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2015** destinado à “Aquisição de solução do tipo Data Discovery, incluindo o licenciamento perpétuo do software e consultoria para implementação da solução, como plataforma para realizar funções de compartilhamento, administração de segurança e critérios de replicação e acesso as fontes de dados e metadados, a partir do acesso via Web (navegador internet) e dispositivos moveis (tablets e smartphones) baseados em sistemas Android e IOS para subsidio a tomada de decisões, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 020/2015**, nos seguintes termos:

Empresa: RDM FAULIN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 16.553.523/0001-03

LOTE 01

Item	Licenças de uso de Software	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença de uso de software que permita ao usuário a exploração e análise de dados, além da criação, atualização e visualização de número ilimitado de gráficos, relatórios e painéis de informações gerenciais. Modulo desenvolvedor, garantia de atualização e manutenção 12 meses.	Unid.	20	R\$ 7.247,00	R\$ 144.940,00
02	Licença de uso de software para usuário identificado que permita a visualização, interação e edição de um número ilimitado de gráficos, relatórios ou painéis de informações gerenciais publicados para acesso via navegador ou tablet. Modulo visualização, garantia de atualização e manutenção 12 meses.	Unid.	Ilimitado	R\$ 595.060,00	R\$ 595.060,00
Item	Treinamento	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
03	Turma de treinamento básico para desenvolvimento de painéis de informação, com até 10 alunos e carga horária mínima de 16 horas por turma.	Serviço	02	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
04	Turma de treinamento capacitação e transferência de conhecimento para gestão de ambiente e administração de infraestrutura, para ate 05 alunos e carga horária de 08 horas.	Serviço	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Item	Banco de horas para adaptações	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
05	Serviço de suporte técnico	Hora	720	R\$ 40,00	R\$ 28.800,00
06	Serviço de suporte técnico especializado	Hora	720	R\$ 200,00	R\$ 144.000,00
Total Geral da Licitação (R\$)					R\$ 919.800,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2015**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Agência Municipal do Meio Ambiente -AMMA, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n.º 1.288, de 22/05/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18 de junho de 2015, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 56619496/2014, destinado à Aquisição EPI's (calça, jaleco, camiseta, entre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO.

Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 28 de maio de 2015.

Fernanda Teodoro da Silva Barros
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2015**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n.º 1.288, de 22/05/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 17 de junho de 2015, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 61134310/2015, destinado à Aquisição de veículos tipo hatch, sedan e outros, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO.

Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 28 de maio de 2015.

Fernanda Teodoro da Silva Barros
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 027/2015**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013, Lei Municipal n.º 7.747/97 e Lei Complementar Municipal n.º 011/92, considerando os documentos e provas contidas no Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 57825774;

Considerando o Relatório nº 014/2015 – CPIA da Controladoria Geral do Município;

Considerando o Julgamento nº 014/2015 – GAB da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de **SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS**, a Servidora **Vanessa Silva Andrade**, Matrícula n.º 736015-02, por infringir as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Lei Complementar Municipal n.º 011/92, em seu artigo 141, incisos I, II, III E X.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira Pollyanna Allen Gomes de Jesus, designada pela Portaria nº 092/2014 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2015 - SAÚDE**, processo nº. 57261102/2014, com a correção do valor total do processo.

- Zenshin Brasil Comercio e Acessórios de Maquinários LTDA – CNPJ – 07.435.235/0001-55

Item	Especificação	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Empilhadeira Elétrica de contrapeso com operador a bordo</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO</p> <ul style="list-style-type: none">- Empilhadeira de Contrapeso Elétrica, com o operador à bordo;- Empilhadeira de 3 rodas, Compacta de fácil manobra para utilização em corredores de até 3200 mm e áreas livres;- Operação silenciosa e sem poluição;- Freios hidráulicos, a disco super eficientes;- Direção hidráulica;- Elevação máxima dos garfos: 6000 mm;- Corredor de trabalho: de 3200 A 3500 mm;- Comprimento total: 2580 mm- Capacidade de carga: 1.500 A 2.000 Kg;- Rodagem: Pneus maciços superelásticos (Para Operação Interna e externa);- Largura total< 1000 mm;- Suporte dos garfos com regulagem para abertura ou fechamento dos garfos;- Dimensões dos garfos: 40/80/800 mm (s/e/l)- Raio de giro externo: 1445 mm, +/- 10%;- Altura do chão ao chassi: de 90 – 170 mm;- Velocidade máxima (com carga / sem carga): 12,0 / 12,5 Km/h;- Peso aproximado: 2840 kg;- Motor elétrico de tração, regime S2: \geq 4,9 kW- Motor elétrico de elevação, regime S3: \geq 7,6 kW <p>Na proposta deve ser incluso:</p> <p>01(um) Carregador de baterias, original do fabricante da empilhadeira, adequado para instalação em rede elétrica com tensão 220 volts;</p> <p>02(duas) baterias 24 volt e capacidade 920 Ah, originais do fabricante da empilhadeira e que adapte ao carregador por conectores isolados e protegidos contra descarga elétrica. Com capacidade de operação</p>	01 UN	Hangchá – modelo CPDS20J-C2	R\$ 157.000,00	R\$ 157.000,00



<p>de 08 (oito) horas de trabalho; 02(dois) carros de transporte com rodas para transportar as baterias. Os quais devem adaptar à empilhadeira, possibilitando a instalação e a retirada das baterias e transporte das mesmas até o carregador. Os carros devem ter suporte com roldanas e rolamentos deslizantes, facilitando o manuseio (instalação e retirada das baterias da empilhadeira). No caso de carro plataforma sem rodas, deverá ser entregue juntamente com o mesmo a paleteira ou carro auxiliar de transporte com rodas, próprio para acoplar na plataforma de transporte das baterias.</p>				
Total : R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)				

- PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ - 50.770.445/0001-29**

02	<p>Empilhadeira Elétrica com plataforma articulada (patolada) com operador a pé</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empilhadeira Elétrica com plataforma articulada (patolada) e com o operador a pé; - Empilhadeira de 4 rodas, Compacta de fácil manobra para utilização em corredores estreitos e áreas livres; - Operação silenciosa e sem poluição; - Peso de carga nos eixo aproximadamente (tração/carga): 790/345 kg; - Freios eletromagnéticos; - Altura do mastro livre: 2500 mm; - Elevação máxima dos garfos: 4500 mm; - Dimensão dos garfos: 68/184/1150 mm(s/e/l); - Espaço entre o chão e garfo na posição abaixado: 18 - 20 mm; - Largura do porta garfo: 715 – 815 mm; - Altura do timão ao chão (posição horizontal / vertical): 765 / 1285 mm; - Comprimento total < 2000 mm; - Largura total aproximada: 850 mm; - Corredor de trabalho: 2300 mm; - Raio de giro aproximado: 1570 mm - Capacidade de carga: 1.400 Kg; - Centro de carga: 600 mm; - Rodas: tração/apoio/carga (borracha poliuretano, nylon); - Número de rodas: 4 (01 tração, 01 apoio e 02de carga); - Velocidade (com carga / sem carga): 5,0 / 6,0 Km/h; - Motor elétrico de tração, regime S2: 1,2 kW - Motor elétrico de elevação, regime S3: 3 kW <p>Na proposta deve ser incluso:</p> <p>01(um) Carregador de baterias, original do fabricante da</p>	01 UN	Paletrans – modelo PT 1645 Fast	R\$ 40.374,00	R\$ 40.374,00
----	--	----------	---------------------------------------	------------------	------------------



	empilhadeira, adequado para instalação em rede elétrica com tensão 220 volts; 02(duas) baterias 24 volt e capacidade 360 Ah, originais do fabricante da empilhadeira e que adapte ao carregador por conectores isolados e protegidos contra descarga elétrica. Com capacidade de operação de 08 (oito) horas de trabalho. 02(dois) carros de transporte com rodas para transportar as baterias. Os quais devem adaptar à empilhadeira, possibilitando a instalação e a retirada das baterias e transporte das mesmas até o carregador. Os carros devem ter suporte com roldanas e rolamentos deslizantes, facilitando o manuseio (instalação e retirada das baterias da empilhadeira). No caso de carro plataforma sem rodas, deverá ser entregue juntamente com o mesmo a paleteira ou carro auxiliar de transporte com rodas, próprio para acoplar na plataforma de transporte das baterias.			
Total: R\$ 40.374,00 (Quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais)				

• **BASIC ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ - 08.893.146/0001-15**

03	<p>Estrados de madeira (paletes no padrão PBR) com as dimensões 1000 mm x 1200 mm, para acondicionar materiais suspensos em módulos porta paletes.</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrados de madeira deverão ter resistência para estocagem de até 1.200 kg, fabricados conforme - Comitê Permanente de Paletização (CPP – ABRAS). - Paleta não reversível, de dimensões externas de 1000 mm x 1200 mm, face dupla, quatro entradas e nove blocos. As tábuas da face inferior são espaçadas de tal forma que permitem a movimentação dos paletes com diferentes tipos de equipamentos, e.g., paleteiras, empilhadeiras, trans-elevadores etc. - O paleta PBR-I, conforme (CPP – ABRAS) é indicado, preferencialmente, para armazenar produtos em estruturas porta paletes. <p>Componentes de Madeira:</p> <p>Tipo de madeira: Eucalipto</p> <p>Dimensões e Tolerâncias:</p> <p>Tábuas face superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> - comprimento = 1200 (+0 -5) mm - largura = 95 (+5 -5) mm - espessura = 21 (+0 -2) mm <p>Tábuas Ligação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - comprimento = 1000 (+0 -5) mm 	600 UN	Basic	R\$ 44,71	R\$ 26.826,00
----	---	-----------	-------	--------------	------------------



<ul style="list-style-type: none"> - largura = 145 (+5 -5) mm - espessura = 21 (+0 -2) mm <p>Tábuas face inferior:</p> <p>Tábuas face inferior:</p> <ul style="list-style-type: none"> - comprimento = 1200 (+0 -5) mm - largura = 145 (+5 -5) mm - espessura = 21 (+0 -2) mm <p>Blocos</p> <ul style="list-style-type: none"> - comprimento = 145 (+5 -5) mm - largura = 145 (+5 -5) mm - espessura = 75 (+0 -2) mm <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As tábuas e blocos devem ter duas bordas esquadrejadas. Não são permitidos topos com rebarbas ou outros defeitos de processamento que possam reduzir a resistência mecânica, ou provocar acidentes. - As quinas dos paletes devem ser cortadas a 45°, com as arestas de 10 mm de comprimento. <p>Palete</p> <p>Dimensões finais do palete.</p> <p>Comprimento = 1200 (+0-5) mm</p> <p>Largura = 1000 (+0-5) mm</p> <p>Altura: Total = 135 (+3-3) mm</p> <p>Livre = 94 (+2-2) mm</p> <p>Marcação: PBR, identificação do fabricante e data de fabricação conforme CPP-ABRAS.</p>			
Total: R\$ 26.826,00 (Vinte seis mil oitocentos e vinte e seis reais)			

• **Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas LTDA
CNPJ – 92.664.028/0026-08**

04	Paleteira manual para movimentação horizontal de cargas, com conjunto de garfos com largura de 630 mm. <p>DETALHAMENTO DO OBJETO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construção em estrutura de aço, robusta. - Timão com design ergonômico para manobras em pequenos espaços. - Rebaixos nas pontas dos garfos para facilitar a entrada nos paletes e carrinho de baterias da empilhadeira. - Roletes de entrada para reduzir o impacto nas rodas de carga. - Sistema hidráulico simples e robusto, com válvula de alívio que protege o sistema contra sobrecargas. - Elevação através do bombeamento do sistema hidráulico pelo timão e que atinge rapidamente a sua 	02 UN	Paletrans – modelo TM 2220 630MM	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
-----------	---	----------	---	--------------	--------------



	<p>elevação máxima.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Válvula de descarga de grande sensibilidade, permitindo uma descida suave da carga. Alavanca com 03 posições (elevar, neutro e baixar), integrada ao timão. - O timão com mola de retorno automático para a posição vertical. - Rodas direcionais duplas e rodas de carga simples fabricadas em nylon com vida útil de longa durabilidade. Roletes de entrada nos paletes também de nylon. Todas as rodas montadas sobre rolamento com blindagem dupla e de fácil substituição. <p>Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de carga: 2.000 Kg ou superior; - Peso do Equipamento: até 75 Kg - Comprimento padrão dos garfos: 1150 mm - Centro de carga: 600 mm - Largura do conjunto de garfos: 630 mm - Largura entre o conjunto de garfos: 230 a 340 mm - Largura de cada garfo: 150 mm - Altura máxima do timão: 1.200 mm - Altura dos garfos abaixados: < 85 mm - Altura dos garfos elevados: 190 a 205 mm - Rodas (direcional e carga) – Nylon / poliuretano - Roda direcional - Ø 180 x 50 mm (rolamento com blindagem dupla). - Roda de carga Ø 80 x 60 (rolamento com blindagem dupla). 				
05	<p>Paleteira manual para movimentação horizontal de cargas, com conjunto de garfos com largura de 530 mm.</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construção em estrutura de aço, robusta. - Timão com design ergonômico para manobras em pequenos espaços. - Rebaixos nas pontas dos garfos para facilitar a entrada nos paletes e carrinho de baterias da empilhadeira. - Roletes de entrada para reduzir o impacto nas rodas de carga. - Sistema hidráulico simples e robusto, com válvula de alívio que protege o sistema contra sobrecargas. - Elevação através do bombeamento do sistema hidráulico pelo timão e que atinge rapidamente a sua elevação máxima. - Válvula de descarga de grande sensibilidade, permitindo uma descida suave da carga. Alavanca com 03 posições (elevar, neutro e baixar), integrada ao timão. - O timão com mola de retorno automático para a posição vertical. - Rodas direcionais duplas e rodas de carga simples ou em tandem (duplas) fabricadas em nylon com vida útil de longa durabilidade. Roletes de entrada nos paletes também de nylon. Todas as rodas montadas sobre 	Paletrans Modelo – TM 2220 530MM	01 UN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



rolamento com blindagem dupla e de fácil substituição. Dados técnicos: - Capacidade de carga: 2.000 Kg ou superior; - Peso do Equipamento: até 75 Kg - Comprimento padrão dos garfos: 1150 mm - Centro de carga: 600 mm - Largura do conjunto de garfos: 530 mm - Largura entre o conjunto de garfos: 230 mm - Largura de cada garfo: 150 mm - Altura máxima do timão: 1.200 mm - Altura dos garfos abaixados < 85 mm - Altura dos garfos elevados: 190 a 205 mm - Rodas (direcional e carga): Nylon / poliuretano - Roda direcional: Ø 180 x 50 mm (rolamento com blindagem dupla) - Rodagem de carga – Tandem - Roda tandem: Ø 80 x 60 (rolamento com blindagem dupla).			
Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)			

Total do Processo: R\$ 227.200,00 (Duzentos e vinte sete mil duzentos reais) .

Goiânia, 28 de maio de 2015.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015**

- 1 - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOB e o CONSÓRCIO CCB/ELMO, CCB CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL E ELMO ENGENHARIA LTDA.
- 2 - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a empreitada de obras e serviços de engenharia para execução da obra de Reurbanização do Córrego Botafogo no trecho da Avenida 136 e Avenida 2ª Radial.
- 3 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 5.947.895-8 de 22.10.2014.
- 4 - **PRAZO:** 12 meses
- 5 - **VALOR:** R\$ 23.806.122,28
- 6 - **LOCAL E DATA:** Goiânia, 21 de maio de 2015

Rui Barbosa da Silva
Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 053/2014**

1 - CONTRATANTES: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, e a empresa TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA., com a anuênciam do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOB

2 - OBJETO: Com base no art. 58, I, da Lei Federal 8.666/93, Termo de Ajustamento de Conduta, Decisão Judicial e Parecer nº. 023/2015 desta Secretaria, por este termo transferi-se a titularidade e o objeto do contrato nº. 053/2014, com todos os direitos e obrigações dele advindas ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOB.

3 - FUDAMENTO: Decorre do Processo nº 5.580.878-3 de 10.01.2014.

4 - LOCAL E DATA: Goiânia 28 de maio de 2015

Rui Barbosa da Silva
Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 06/2014

1. ESPÉCIE:

CONTRATO

Lei Federal nº 8.666/93.

2. FUNDAMENTO:

3. OBJETO:

Rescisão do Contrato nº. 06/2014 referente a locação de imóvel localizado na Avenida República do Líbano nº. 1.132, Qd 8 A Lt 20 no Setor Aeroporto, onde funcionava a sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

4. PARTES:

MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER** E O LOCATARIO O SR. **REMULO DE PAULA LEITE**.

5. PROCESSO N.º:

61596135/2015

6. GESTOR:

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Avenida República do Líbano Qd 8A Lt 20 nº 1132 – Setor Aeroporto
Goiânia – GO. CEP: 74070040 – Tel.: 55 62 3524-7286
sebastiao@esporte.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 076/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a AVERBAÇÃO ao tempo de serviço do servidor GEORGE SIMAO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 879363-01, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 037/2015, contidos no processo administrativo nº. 56495240.

FINALIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	07 meses e 08 dias
	INSS	02 meses e 14 dias
	INSS	01 mês e 03 dias
	INSS	02 meses e 28 dias
	INSS	02 anos, 07 meses e 17 dias
	INSS	02 meses e 28 dias
	INSS	07 meses
	INSS	01 mês e 24 dias
	INSS	05 meses e 18 dias
	INSS	04 meses e 21 dias
	INSS	02 meses e 29 dias
	INSS	02 meses e 10 dias
	INSS	02 meses e 16 dias
	INSS	01 mês e 29 dias
	INSS	01 mês e 16 dias
	INSS	05 meses e 13 dias
	INSS	01 mês e 29 dias
	INSS	18 dias
	INSS	07 meses e 19 dias
	INSS	27 dias

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

	INSS	06 meses e 28 dias
	INSS	01 ano, 03 meses e 26 dias
	INSS	01 mês e 02 dias
	INSS	03 meses
	INSS	03 meses
	INSS	01 mês e 28 dias
	INSS	01 mês
TOTAL		10 anos, 03 meses e 10 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de Maio de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 085/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

Considerando o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta, Ação Civil Pública nº. 201404401827, firmado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente e a 7ª Promotoria de Justiça de Goiânia do Ministério Público do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias, realizar o cumprimento do Parágrafo Terceiro do referido Termo, o qual determina “proceder à análise de todos os fatores ambientais e urbanísticos envolvidos no empreendimento, podendo concluir que este trabalho com a expedição de novas licenças ambientais, as quais, por sua vez, poderão ensejar novas condicionantes ao empreendimento”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de maio de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 086/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **EDILEUSA ROSA FERREIRA**, matrícula nº. 745383-2, lotada na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, Parque Lago das Rosas, desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21/12/2009 a 20/12/2014, a ser gozada no período de 01 de Junho a 29 de Agosto de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 049/2015, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 61568026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de maio de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 087/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **FERNANDA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº. 972789-1, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24/06/2009 a 23/06/2014, a ser gozada no período de 01 de Junho a 29 de Agosto de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 048/2015, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 61739483.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de maio de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 088/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Incorporação, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **ANTÔNIO ESTEVES DOS REIS**, Analista em Obras e Urbanismo, matrícula nº. 375373-4, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação desta Agência, a gratificação correspondente ao símbolo DAS-5, a partir de 01 de Junho de 2015, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 4267/2014 – PRAA, da Procuradoria Geral do Município, emitido nos autos do Processo nº. 56924001/34801762.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 089/2015 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

Considerando a Comunicação Interna nº. 47/2015, às folhas 06, emitida pela Assessoria Jurídica desta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de possíveis responsabilidades de servidores na contratação de Empresa de prestação de serviços de fornecimento de peças para recuperação de veículos desta Agência.

§1º A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Carlos Murilo de Carvalho, matrícula nº. 463175-05;
- Eduardo Souza da Silva, matrícula nº. 925209;
- Selma de Fátima Dias Pose, matrícula nº. 669725-03.

§2º A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº. 068/2015 GAB/AMMA.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 090/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

Considerando a Comunicação Interna nº. 48/2015, às folhas 06, emitida pela Assessoria Jurídica desta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de possíveis responsabilidades de servidores na contratação de Empresa de prestação de serviços de fornecimento de peças para recuperação de veículos desta Agência.

§1º A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Carlos Murilo de Carvalho, matrícula nº. 463175-05;
- Eduardo Souza da Silva, matrícula nº. 925209;
- Selma de Fátima Dias Pose, matrícula nº. 669725-03.

§2º A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº. 069/2015 GAB/AMMA.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 091/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de possíveis responsabilidades de servidores na Divisão de Transporte desta Agência.

§1º A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Josué Moisés Pereira Martins, matrícula nº. 1050672-01;
- Willian Costa Lataliza, matrícula nº. 1018612;
- Carlos Henrique Oliveira de Sousa, matrícula nº. 804037-01.

§2º A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 010/2015, REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO N°. 03/2015**

- 1. DATA:** 28/05/2015.
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 55, Inciso XII, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3. CONTRATANTES:** AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA e a empresa **Terra Forte Controle de Pragas Ltda.** – EPP., CNPJ n º. 08.264.064/0001-01.
- 4. OBJETO:** Inclusão do Fundo Municipal do Meio Ambiente como interveniente.
- 5. DA RETIFICAÇÃO:** Retifica-se quanto as partes incluindo o Fundo Municipal do Meio Ambiente como interveniente.
- 6. DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
- 7. PROCESSO** sob o nº: 55446288/2013.
- 8. Fica Revogado o Extrato do Contrato nº. 010/2015, publicado no DOM 6065 de 22/04/2015.**

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de Maio de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 011/2015, REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO N°. 163/2014**

1. DATA: 28/05/2015

2. FUNDAMENTO: Art. 55, Inciso XII, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CONTRATANTES: AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA e a empresa **RDS Comercial Ltda.**, CNPJ n º. **14.234.649/0001-81**.

4. OBJETO: Inclusão do Fundo Municipal do Meio Ambiente como interveniente.

5. DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se quanto as partes incluindo o Fundo Municipal do Meio Ambiente como interveniente.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

7. PROCESSO sob o nº: 56162453/2014.

8. Fica Revogado o Extrato do Contrato nº. 011/2015, publicado no DOM 6068 de 2704/2015.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de Maio de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2015

Com base no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade da Licitação relativa ao **processo nº.61795154**, referente contratação da **About Media Brasil Comunicação e Edição Ltda.**, CNPJ n º. **15.255.105/0001-69**, para a prestação de serviço técnico, com vistas à capacitação dos servidores no Seminário Goiás 2015: O ano dos Resíduos. Tal contratação será no valor de **R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)**.

Fica revogado o Ato de Inexigibilidade de Licitação n°. 001/2015.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias do mês de Maio de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2015

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 60777756, Parecer/PR-DPFMA/AMMA nº. 0009/2015, referente à contratação direta de empresa, no valor de R\$ 15.130,00 (quinze mil cento e trinta reais).

Refere-se à contratação de prestação de serviços, de instalação e manutenção de centrais telefônicas, identificação de linhas, instalação de ramais, cabeamento estruturado, rede lógica, rede telefônica interna predial e conserto de aparelhos desta Agência.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de Maio de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Portaria n.º 012/2015.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do Art. 9º do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2400, de 29 de setembro de 2014, do Chefe do Executivo Municipal, bem como do previsto na Lei n.º 4.320, de 17/03/1964,

Resolve:

I – Autorizar o cancelamento dos “Restos a Pagar” de exercício findo, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de R\$750,14 (setecentos e cinqüenta reais e quatorze centavos).

Processo	Credor/CNPJ	Dot. Comp.	Natureza Despesa	Empenho	Saldo (R\$)
5.609.781-3/2014	Banco do Brasil S/A – Setor Público (CNPJ: 00.000.000/0086-80)	201451020020	31911304	0004	750,14
Total					750,14

II – Os lançamentos contábeis decorrentes da presente Portaria serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2015.

Dário Délia Campos
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO Nº 037/2014-AJU**Processo Administrativo nº 61198245/2015

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e MARLI PEREIRA DA SILVA

DATA: Goiânia, 06 de maio de 2015.

REPRESENTANTES:

COMURG – Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti - **DIRETOR FINANCEIRO**.

CONTRATADA: Marli Pereira da Silva - **PROPRIETÁRIA**.

FINALIDADE: Contrato de locação de imóvel urbano situado na Rua Goianésia, Qd. 40, Lt. 02 – Setor Rio Formoso, onde está instalado o Ponto de Apoio (Varrição) Rio Formoso da Regional Sudoeste.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 11.423,16 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais, dezesseis centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

CARLOS CAMPOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LIMITADA, CNPJ nº 02695005/0001-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **61645214**, a Licença ambiental de Instalação e Operação para testes e análises técnicas, situada na Av. São Francisco nº 473, Quadra: 35, Lote: 19 a 21, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás.

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 39.346.861/0241-84, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **49622790**, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado, desenvolvida(s) na Av. Padre Wendel, nº 171, Setor São José, Goiânia, Go.

HS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF nº 13.539.751/0001-22, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **54671132**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de cimento e materiais para construção, desenvolvida(s) na Rua EF 34, Quadra: 25, Lote: 20, nº 39, Res. Eli Forte, Goiânia, Go.

A PURE WASH LAVANDERIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.778.191/0001-70, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62028197**, a Licença de Instalação e de Operação para a atividade de Lavanderia, desenvolvida na Rua VI-2 Quadra QI-2, Lote: 05, nº 36, Setor Conjunto Vera Cruz, Goiânia, Go.